



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.184, de 16 de dezembro de 1996.

"Dispõe sobre a denominação de Centro Esportivo que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O atual Centro Esportivo Municipal, localizado entre a Avenida Governador Jânio da Silva Quadros, Ruas Guarda Civil, Duque de Caxias, Armênia e José Moreno, localizadas no loteamento denominado Parque Dourado, passa a denominar-se "**COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL BIRUTÃO**".

Parágrafo Único - Fica preservado para todos efeitos a denominação do estádio municipal "GOTHARD KAESEMODEL JUNIOR", existente naquele local, consoante disposição contida no Decreto nº 1.054, de 30 de setembro de 1.969.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1996

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO